



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei n.º. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Contratação artística do grupo JJSV, para apresentação no dia 12 de maio de 2023, durante a XV Festa Estadual do Churrasco.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a notoriedade artística do grupo;
- 2) Considerando que os artistas contratados possuem renome regional;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	01	Serv.	Contratação artística do grupo JJSV, para apresentação no dia 12 de maio de 2023, durante a XV Festa Estadual do Churrasco.	R\$ 10.650,00	R\$ 10.650,00

4.1. O valor total apresentado pela empresa VENTOSSUL EVENTOS LTDA, sob o CNPJ n.º 35.442.895/0001-07, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8 - Sec.municipal de Industria Com.e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

0023.0695.0051.2041 - FESTA DO CHURRASCO

33390000000000000000 - Aplicações diretas

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso II, torna-se inexigível a licitação, quando contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

**7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

**1) Documentos relativos à capacitação jurídica;**

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;
- g) Carta de exclusividade, no caso de empresário exclusivo;
- h) Comprovação do renome da crítica especializada ou opinião pública;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a inexigibilidade de licitação para a Contratação da Empresa VENTOSSUL EVENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 35.442.895/0001-07, com vistas a Contratação artística do grupo JJSV, para apresentação no dia 12 de maio de 2023, durante a XV Festa Estadual do Churrasco, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 09 de março de 2023.

**Luiz Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal**